

 Conab Companhia Nacional de Abastecimento	CONAB/SUREG-CE		
	Nº/Ano 21204.000083/2018-58	Folha	Rubrica

CHAMADA PÚBLICA CONAB/SUREG-CE Nº 01/2018 – REABERTURA

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO E FEIJÃO, ORIGINÁRIAS DE BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, POR INTERMÉDIO DA MODALIDADE AQUISIÇÃO DE SEMENTES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), COM FULCRO NO ART. 17 DO DECRETO Nº 8.293 DE 14 DE AGOSTO DE 2014 E NA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 27 DE JULHO DE 2017, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS DE AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DO INCRA.

A **Companhia Nacional de Abastecimento – Conab**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede à SGAS Quadra 901 – Conjunto A – Lote 69 – CEP 70.390-010 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o N.º 26.461.699/0001-80, representada neste ato pela Superintendente Regional do Ceará, Sra. Eliane Cardoso da Silva, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17 do decreto nº 8.293, de 14 de agosto de 2014 e na resolução nº 77 de 27, de julho de 2017, por intermédio de sua **Superintendência Regional do Ceará**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de sementes de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei N.º 11.326/2006, por meio da Modalidade Aquisição de Sementes do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, observando:

I – Período para apresentação dos documentos de habilitação da Entidade Proponente e da Proposta de Venda: nos dias úteis do período compreendido entre 01/10/2018 a 12/10/2018, de 08 às 12h e de 13 às 17h.

II – Local de entrega da documentação de habilitação e da Proposta de Venda:

Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB

Superintendência Regional do Ceará

Endereço: Rua Antônio Pompeu, 555 – José Bonifácio – Fortaleza/CE

CEP: 60040-005

A/C: Comissão PAA – Sementes

III – Esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados nos seguintes e-mails: jose.iranildo@conab.gov.br, danylo.tajra@conab.gov.br, crisina.diniz@conab.gov.br e ana.camara@conab.gov.br.

IV – Data, horário e local da abertura, análise e classificação das Propostas de Venda apresentadas: 15/10/2018, às 9h, na sede da SUREG/CE, situada na Rua Antônio Pompeu, 555 – José Bonifácio – Fortaleza/CE

V – Período para apresentação de recursos: 16/10/2018 a 18/10/2018

 Conab Companhia Nacional de Abastecimento	CONAB/SUREG-CE		
	Nº/Ano 21204.000083/2018-58	Folha	Rubrica

VI – Período para formalização dos contratos de aquisição: 22/10/2018 a 26/10/2018

- 1) **Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de sementes de agricultores familiares, por meio da modalidade Aquisição de Sementes do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo:

SEMENTE: MILHO CATEGORIA S1 E S2

Lote	Tipo de Semente	Unidade	Quantidade (kg)	Preço Unitário (R\$/kg)*	Município de Entrega	Prazo de Entrega
1	Milho Catingueiro	Saca 10 kg	4.240	2,78	Arneiroz/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
2	Milho Catingueiro	Saca 10 kg	11.810	2,78	Parambu/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
3	Milho Catingueiro	Saca 10 kg	750	2,78	Tauá/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
4	Milho Catingueiro	Saca 10 kg	2.100	2,78	Boa Viagem/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
5	Milho Catingueiro	Saca 10 kg	4.500	2,78	Canindé/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
6	Milho Catingueiro	Saca 10 kg	1.000	2,78	Caridade/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
7	Milho Catingueiro	Saca 10 kg	2.160	2,78	Crateús/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
8	Milho Catingueiro	Saca 10 kg	2.000	2,78	Tamboril/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
9	Milho Catingueiro	Saca 10 kg	250	2,78	Banabuiú/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
10	Milho Catingueiro	Saca 10 kg	640	2,78	Mombaça/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
11	Milho Catingueiro	Saca 10 kg	5.000	2,78	Quiterianópolis/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
12	Milho Catingueiro	Saca 10 kg	5.000	2,78	Novo Oriente/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
13	Milho Catingueiro	Saca 10 kg	8.850	2,78	Pedra Branca/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
14	Milho Catingueiro	Saca 10 kg	4.800	2,78	Quixeramobim/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
15	Milho Catingueiro	Saca 10 kg	500	2,78	Antonina do Norte/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
16	Milho Catingueiro	Saca 10 kg	2.750	2,78	Russas/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
17	Milho Catingueiro	Saca 10 kg	2.450	2,78	Horizonte/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
18	Milho Catingueiro	Saca 10 kg	1.750	2,78	Caucaia/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
TOTAL			60.550	-		

* Ver item 3 deste documento.

SEMENTE: FEIJÃO CATEGORIA S1 E S2

Lote	Tipo de Semente	Unidade	Quantidade (kg)	Preço Unitário (R\$/kg)*	Município de Entrega	Prazo de Entrega
1	Feijão Vigna (caupi) Pujante	Saca 10 kg	200	6,30	Arneiroz/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
2	Feijão Vigna (caupi) Pujante	Saca 10 kg	1.880	6,30	Parambu/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
3	Feijão Vigna (caupi) Pujante	Saca 10 kg	200	6,30	Tauá/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
4	Feijão Vigna (caupi) Pujante	Saca 10 kg	300	6,30	Boa Viagem/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
5	Feijão Vigna (caupi) Pujante	Saca 10 kg	550	6,30	Canindé/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
6	Feijão Vigna (caupi) Pujante	Saca 10 kg	200	6,30	Caridade/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
7	Feijão Vigna (caupi) Pujante	Saca 10 kg	400	6,30	Crateús/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
8	Feijão Vigna (caupi) Pujante	Saca 10 kg	520	6,30	Tamboril/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
9	Feijão Vigna (caupi) Pujante	Saca 10 kg	200	6,30	Banabuiú/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
10	Feijão Vigna (caupi) Pujante	Saca 10 kg	200	6,30	Mombaça/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
11	Feijão Vigna (caupi) Pujante	Saca 10 kg	1.010	6,30	Pedra Branca/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
12	Feijão Vigna (caupi) Pujante	Saca 10 kg	400	6,30	Quixeramobim/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
13	Feijão Vigna (caupi) Pujante	Saca 10 kg	100	6,30	Antonina do Norte/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
14	Feijão Vigna (caupi) Pujante	Saca 10 kg	380	6,30	Russas/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
15	Feijão Vigna (caupi) Pujante	Saca 10 kg	350	6,30	Horizonte/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
16	Feijão Vigna (caupi) Pujante	Saca 10 kg	280	6,30	Caucaia/CE	01/11/2018 a 15/12/2018
TOTAL			7.170	-		

* Ver item 3 deste documento.

2) Fonte de Recurso: As despesas com a aquisição das sementes, prevista no item 1 desta Chamada Pública, serão liquidadas pela Contratante fazendo uso de recursos repassados pelo MDS, por meio do Termo de Cooperação para a Descentralização de Crédito, destacados no Código 339032 – Aquisição de gêneros alimentícios, Nota de crédito: 2018NC004668.

3) Preço: A definição dos preços observou o art. 5º da Resolução GGPA N° 77, de 28 de julho de 2017. Propostas com preços distintos do estabelecido no item 1 serão desconsideradas.

 Conab Companhia Nacional de Abastecimento	CONAB/SUREG-CE		
	Nº/Ano 21204.000083/2018-58	Folha	Rubrica

Art. 5º Os preços a serem pagos pelas sementes serão definidos a cada aquisição de acordo com a média de três cotações de preços no mercado local ou regional, de sementes ou mudas com características semelhantes, considerando, quando for o caso, os custos de logística.

4) Beneficiários Fornecedores: Público apto a fornecer ao PAA, que atenda aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.236, de 24 de julho de 2006. Os beneficiários fornecedores devem estar relacionados na DAP Jurídica da Entidade Fornecedora e possuir DAP física válida.

a) Cada Organização Fornecedora poderá submeter proposta, sempre observando o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) de fornecimento por ano.

b) O limite individual de venda do Beneficiário Fornecedor deverá respeitar o valor máximo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) por ano civil.

5) Habilitação: A Organização Fornecedora deverá apresentar em envelope lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) “Proposta de Participação”, conforme Documento 3 do Título 86 do MOC, disponível no site <https://moc.conab.gov.br/moccentro.php?aMOC=394>. A Proposta de Venda deverá ser assinada pelo representante legal da entidade dos agricultores familiares e estar em envelope separado das demais documentações;

b) Cópia do comprovante Inscrição e Situação Cadastral (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ) da organização fornecedora proponente;

c) Cópia ou extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) Jurídica para associações e cooperativas de agricultores familiares;

d) Certidões negativas ou respectivos extratos, vigentes, da organização fornecedora junto ao INSS, FGTS, Dívida Ativa da União, Receita Federal, Dívida Trabalhista (esta última obtida através do site www.tst.jus.br/certidao);

e) Na data de sua habilitação, a Entidade deve apresentar situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOI;

f) Cópias do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da Entidade Proponente, registrados na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

g) Inscrição da cultivar no Registro Nacional de Cultivares, prevista no art. 11 da Lei N.º 10.711/2003;

h) Inscrição do produtor das sementes no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM), prevista no art. 8 da Lei N.º 10.711/2003;

i) Cópias autenticadas da Carteira de Identidade e do CPF dos representantes legais da Entidade Proponente que assinam a proposta.

 Conab Companhia Nacional de Abastecimento	CONAB/SUREG-CE		
	Nº/Ano 21204.000083/2018-58	Folha	Rubrica

6) Critérios de Priorização das Propostas: Após Habilitação, serão priorizadas as “Propostas de Participação”, nessa ordem:

- a) Proximidade do Município de entrega: visando aumentar a adaptação da semente, incentivo à produção local e menor custo de transporte;
- b) Beneficiários Fornecedores prioritários: assentados da reforma agrária, mulheres, quilombolas.

7) Características das Semente e Embalagem:

- a) É vedada a aquisição de sementes geneticamente modificadas.

b) Apresentar termo de conformidade e comprovação do valor de cultivo e uso (teste de pureza, germinação e vigor), obtido em laboratório oficial de análise de sementes, com a devida expedição do Certificado de Análise;

b.1) A coleta da amostra representativa de cada lote será feita por funcionário da Conab ou amostrador credenciado pelo MAPA;

b.2) Os testes serão realizados de acordo com normativos do MAPA;

b.3) Tais testes deverão ser contratados e providenciados pela Organização Fornecedora;

- c) Apresentar resultado de teste de transgenia.

d) A aceitabilidade será realizada após a emissão do Certificado de Análise de Sementes, devidamente emitido por laboratório oficial de análise de sementes, devendo estar dentro dos limites estabelecidos no padrão e especificação descrito para cada cultura.

e) As sementes e mudas adquiridas no âmbito do PAA cumprirão as exigências das normas vigentes, inclusive quanto à certificação ou cadastro da cultivar, do agricultor ou de sua organização.

e.1) Fica admitida a aquisição de sementes e mudas de cultivar local, tradicional ou crioula, dispensadas a inscrição da cultivar no Registro Nacional de Cultivares – RNC, prevista no art. 11 da lei 10.711, de 5 de agosto de 2003 e a inscrição do produtor das sementes no Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM, prevista no art. 8 da Lei 10.711, de 2003.

e.2) É obrigatória a apresentação da inscrição da entidade que pretende ser fornecedora e da cultivar a ser fornecida no Cadastro Nacional de Cultivares Crioulas, instituído pela Portaria MDA nº 51, de 3 de outubro de 2007.

f) As sementes devem ser acondicionadas em embalagens com capacidade para peso líquido de 10 kg (item 1), em conformidade com o item 15 da Instrução Normativa MAPA nº 09 de 02 de junho de 2005.

g) A Organização fornecedora poderá contratar serviços de beneficiamento e armazenagem de terceiros, desde que atendido o disposto na legislação específica.

 Conab Companhia Nacional de Abastecimento	CONAB/SUREG-CE		
	Nº/Ano 21204.000083/2018-58	Folha	Rubrica

8) Local e Periodicidade de Entrega das Sementes: As sementes adquiridas deverão ser entregues de acordo com o especificado no item 1.

a) Antes da entrega, a Conab poderá realizar fiscalização nos estoques das sementes, nos locais definidos pela Entidade Fornecedora.

b) A entrega somente poderá ser realizada após autorização formal da Conab.

c) A distribuição será coordenada pelo órgão demandante: INCRA.

d) Todos os custos decorrentes das entregas serão de responsabilidade da Entidade vencedora.

e) Local de entrega conforme descrito no Anexo I.

9) Pagamento: Os pagamentos correspondentes aos fornecimentos realizados pela CONTRATADA serão efetuados pela Conab, por meio de ordem bancária, considerando o seguinte regramento:

a) Após o recebimento dos documentos enviados pelo Órgão Demandante à Conab, a Conab terá até (15) quinze dias úteis para realizar os pagamentos;

b) O documento base para pagamento é a Nota Fiscal de Venda, devidamente atestada pelo Órgão Demandante que acolheu o produto, acompanhada dos documentos previstos no item 18 do Título 86 do MOC, disponível no site: www.conab.gov.br ou <https://moc.conab.gov.br/moccentro.php?aMOC=391>;

c) O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que tenham sido impostas à Entidade Fornecedora, em decorrência de inadimplência contratual;

d) Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela Entidade Fornecedora e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

e) A Conab reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto entregue estiver em desacordo com o Contrato, com a Proposta da Contratada e com esta Chamada Pública.

10) Disposições Gerais:

a) Os demais regramentos constantes do modelo de Contrato (Documento 5 do Título 86 do MOC) integram e vinculam aqueles que contratarem com a Conab, independentemente de transcrição expressa entre os itens desta Chamada Pública;

b) Observação: visando garantir a perfeita identificação das variedades, em caso de fornecimento de mais de um tipo de variedade, as mesmas deverão ser embaladas separadamente.

c) A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Superintendência Regional do Ceará, situada na Rua Antônio Pompeu, 555 – José Bonifácio – Fortaleza/CE, no horário de 08 às 12h e de 13 às 17h, de segunda a sexta-feira, ou por meio do site <https://www.conab.gov.br/index.php/agricultura-familiar/chamadas-publicas/edital-de-aquisicao-de-sementes> ou através dos E-mails: cristina.diniz@conab.gov.br, jose.iranildo@conab.gov.br, ana.camara@conab.gov.br e danylo.tajra@conab.gov.br.

 Conab Companhia Nacional de Abastecimento	CONAB/SUREG-CE		
	Nº/Ano 21204.000083/2018-58	Folha	Rubrica

d) A formalização do processo de aquisição dos produtos, após classificação das Propostas de Venda e atendidos os requisitos mínimos exigidos nesta Chamada Pública, será efetivada por meio de Contrato de Aquisição de Sementes da Agricultura Familiar.

e) É facultado à Conab, por adequação de qualquer ordem e antes da formalização do contrato de aquisição, anular/revogar a presente Chamada Pública.

f) Compõe este Edital o anexo:

Anexo I: Locais de entrega

Fortaleza, 21 de setembro de 2018.

José Iranildo da Silva Araújo
Membro da Comissão

Danylo Sousa Morais Tajra
Membro da Comissão

Ana Luísa Barros Câmara
Membro da Comissão

Cristina Bobrowski Diniz
Membro da Comissão

Eliane Cardoso da Silva
Superintendente da Regional do Ceará

Anexo I – Locais de entrega

Município	Local de entrega	Contato
Arneiroz	Praça Joaquim Felipe, 15. CEP: 63.670-000	(88) 3419-1020
Parambu	Rua Juscelino Kubitschek, 40. CEP: 63.680-000	(88) 3448-1780
Tauá	BR 020 – Parque de Exposição Pedro Alexandrino Feitosa. CEP: 63.660-000	(88) 3437-2068
Boa Viagem	Rua Antônio Domingos, S/N. CEP: 63.870-000	(88) 3427-7001
Canindé	Rua Chico Sales, 851. CEP: 62.700-000	(85) 3343-0413
Caridade	Av. Coronel Francisco Linhares, 250 – Centro. CEP: 62.730-000	(85) 3324-1111
Crateús	Rua Manoel Augustinho, 544 – São Vicente. CEP: 63.700-000	(88) 3692-3315
Tamboril	Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N – São Pedro. CEP: 63.750-000	(88) 3617-1888
Banabuiú	Rua Queiroz Pessoa, 435 – Centro. CEP: 63.960-000	(88) 3426-1196
Mombaça	Rua Anésia Castelo, 01/Altos – Centro. CEP: 63.610-000	(88) 3583-1997
Quiterianópolis	Rua Lourindo Gomes S/N. CEP: 63.655-000	(88) 3657-1089
Novo Oriente	Rua Deocleciano Aragão, 15 – Centro. CEP: 63.740-000	(88) 3629-1712
Pedra Branca	Rua José Joaquim de Sousa, 10 – Centro. CEP: 63.663-000	(88) 3515-1122
Quixeramobim	Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 – Centro. CEP: 63.800-000	(88) 3441-1273
Antonina do Norte	Rua João Batista Arrais, 08 – Centro. CEP: 63.570-000	(88) 99348-5960
Russas	Av. Dom Lino, 831 – Centro. CEP: 62.900-000	(88) 3411-8400
Horizonte	Av. Castelo Branco, S/N – Centro. CEP: 62.880-000	(85) 3336-6045
Caucaia	Av. Edson da Mota Correia, 315 – Centro. CEP: 61.602-010	(85) 3342-8121